



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 019/2025, de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e da outras providências;

CONSIDERANDO a importância da realização periódica de conferências para avaliar, propor e deliberar sobre políticas públicas destinadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o tema definido para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o objetivo de avaliar os avanços, desafios e propor diretrizes para a consolidação da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, no âmbito da gestão, execução e controle social das ações, programas, projetos e serviços, a realizar-se no dia 17 de julho de 2025, às 13h, na Câmara Municipal de Vereadores

§1º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*, observando os eixos temáticos definidos no Material Orientador da 6ª Conferência Nacional.

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, definida por Resolução do Conselho Municipal nº 01/2025.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência, definir a programação, garantir a acessibilidade, mobilização, divulgação e demais providências para a realização do evento.

Art. 3º O apoio à organização da Conferência será prestado pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e



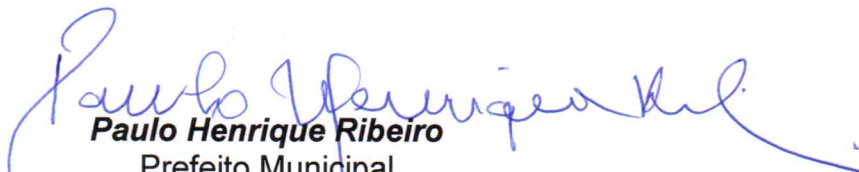
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

pelas associações da comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bonfim do Piauí/PI, 14 de julho de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal